Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.815 /

"CONCEDE APOSENTADORIA À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.629, de 04/01/85, art. 96 - § 2º e art. 147 - inciso II, da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º - § 2º, da Lei nº 5.934, de 19/06/95, art. 1º - § 2º, e da Lei nº 6.445, de 09/05/97, art. 1º, e tendo em vista as informações constantes do Processo Protocolado nº 10.047, de 25/08/97, resolve aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **MARIA APARECIDA CORRÊA**, no cargo de Assistente de Administração - classe 13, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 1997.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1778, de 05/09/97.